



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS DO SERVIDOR ATIVO: ORIGINAL E CÓPIA (Não precisa autenticar)

- 1) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 2) Documento de Identificação Oficial com foto (ex.: RG, CNH, registro de Conselho Profissional, passaporte, entre outros considerados na forma da Lei);
- 3) CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social); SE HOUVER
- 4) Espelho n° PIS/PASEP;
- 5) Título de Eleitor;
- 6) Certidão de nascimento, casamento, conforme o seu estado civil;
- 7) Comprovante de residência emitido em até 60 dias;
- 8) Contracheque referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário;
- 9) CNH (Carteira Nacional de Habilitação), para os ocupantes de cargo de MOTORISTA;
- 10) Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos em lei. SE HOUVER
- 11) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), em caso de servidor estrangeiro.
- 12) Certidão de tempo de contribuição, caso tenha trabalhado como servidor público em outro Município, Estado, União (se houver).
- 13) Comprovante da sua última escolaridade (ex.: diploma, certificado, histórico escolar ou atestado escolar);
- 14) Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor PCD (pessoa com deficiência); SE HOUVER
- 15) Decreto de nomeação e Termo de posse;
- 16) Alistamento Militar (certificado de reservista) – sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- 17) Servidores cedidos deverão apresentar o ato de cessão (portaria, decreto ou publicação do Diário Oficial); declaração do chefe imediato no órgão de exercício onde está trabalhando (se houver);
- 18) Ficha Funcional do RH do órgão de origem constando as seguintes informações: matrícula, data ingresso, órgão, cargo e lotação.
- 19) Para servidores afastados, licenciados com ou sem remuneração, apresentar ato, portaria ou decreto do afastamento;
- 20) Para servidores afastados em virtude de licença saúde ou licença maternidade, apresentar declaração que comprove o afastamento e contracheque da última remuneração do cargo;
- 21) 02 fotos 3X4

LISTA DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES - ORIGINAL E CÓPIA (Não precisa autenticar)

DEPENDENTES DO SERVIDOR: FILHOS, ENTEADOS, CÔNJUGES, COMPANHEIROS, MENOR SOB GUARDA, TUTELA OU CURATELA

Obs.: Filho ou enteado é considerado dependente até atingir a maioridade civil ou se for inválido.

- 1) CPF (Cadastro de Pessoa Física) – Obrigatório para filho de qualquer condição, enteado, cônjuge, companheiro, menor sob guarda, tutela ou curatela. **(O CPF pode ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil)**
- 2) Documento de Identificação Oficial (ex.: RG ou CNH ou Passaporte ou CTPS entre outros considerados na forma da Lei), exceto para menores de 05 anos;
- 3) Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva (SE HOUVER)
- 4) Laudo Médico em caso do dependente PCD (pessoa com deficiência).
- 5) Carteira de Vacinação para os dependentes menores de 07 anos.
- 6) Atestado de Escolaridade para os dependentes que estão em período escolar até 14 anos.



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



DOCUMENTOS DO CÔNJUGE - ORIGINAL E CÓPIA (Não precisa autenticar)

- a) Documento de identidade com foto
- b) Comprovante no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Certidão de Casamento.

DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO (A) - ORIGINAL E CÓPIA (Não precisa autenticar)

- a) Documento de identidade com foto (ex.: RG ou CNH ou Passaporte ou CTPS entre outros considerados na forma da Lei)
- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- b) Declaração Pública ou Particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas) (Se for o caso);
- c) Certidão de nascimento se solteiro, Certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.